



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Av. Professor João Menezes, 378 – Centro – CEP: 64.770-000
Fone: (89) 3582-1221 – E-mail: jecc.saoraimundononato@tjpi.jus.br

PROCESSO: 0000039-02.2009.8.18.0132

DESPACHO

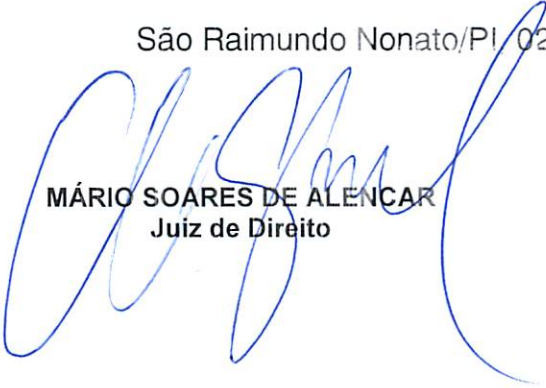
Considerando que a parte autor já recebeu o valor de seu crédito, conforme alvará encartado às fls. 132, defiro o pedido de desbloqueio dos valores remanescentes formulado às fls. 166/170, nos mesmos moldes do que fora decidido no despacho de fls. 137.

Após, certifique-se conforme requerido pela parte demandada, quanto ao desbloqueio determinado.

Intimações e expedientes necessários.

Cumpra-se.

São Raimundo Nonato/PI, 02 de maio de 2017.


MÁRIO SOARES DE ALENCAR
Juiz de Direito